



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Lei nº 175, de 12 de janeiro de 1993.

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a alienar veículos públicos e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a alienar os seguintes veículos:

I- Um ônibus Mercedes Benz - 1113, ano 1974, placa OM-
-5173-PB;

II- Um Microônibus Mercedes Benz-608, ano 1984, placa
OM-7152-PB;


III- Uma Kombi VW, ano 1984, placa OM-5217-PB;

IV- Um Ford Belina, ano 1984, placa OM-5389-PB;

V- Um Chevrolet Opala, ano 1985, placa OM-5207-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 12 de janeiro de
1993.


Luiz José da Silva
Prefeito.